



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal

Lido na Sessão do dia 23/09/03

1º Secretário

LEI Nº 1763/2003

“Denomina “Centro da Juventude JOÃO LUNA DE LIMA” o Centro de Juventude do Conjunto Guanã, desta cidade”.

A Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Éder Moreira Brambilla, Prefeito Municipal sancionei e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Dá denominação de **Centro da Juventude João luna de lima**, ao Centro da Juventude do Conjunto Guanã, desta cidade.

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 17 DE SETEMBRO DE 2003


Éder Moreira Brambilla
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL CORUMBÁ - MS
PROTOCOLO N.º <u>977/03</u>
DATA <u>24/09/2003</u>
RECEBIDO POR: <u>lima</u>
VISTO:

GOVERNADORIA MUNICIPAL
Rua Gabriel Vandoni de Barros, S/N – Bairro Dom Bosco
Caixa Postal nº 30 – Fax (067) 2312959 – CEP 79.333-140
Corumbá - MS